



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

ANO IV – Edição 922

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 02
- Atos de Pessoal..... 03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430
Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone:
18 3277-1121



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

ANO IV – Edição 922

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Ref. INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP, CNPJ Nº **44.872.778/0001-66**, com sede na Av. Prefeito João Borges Frias, nº 435, Centro, CEP: 19250-000, neste ato representado, **MARCOS MENDES DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOVALINA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/06 com suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 04/2025, torna público o Processo de contratação em referência, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada pela combinação do inciso I e III do art. 74, com o inciso XVIII do art. 6º, ambos da Lei 14133/2021, por se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual, o que impossibilita a realização de certame, na Contratação da prestação de serviços de capacitação avançada, através de curso fechado "In Company", da nova lei de licitações, com foco na implementação prática da Lei no 14.133/2021, por processo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação, para servidores do CIVAP, extensivo a servidores de municípios consorciados.

O curso será presencial, ministrado pelo professor JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR. O processo é formalizado sob o regime de contratação. A contratação será firmada por meio de Nota de Empenho a qual terá o Termo de Referência como anexo. A substituição do contrato pela nota de empenho atende ao disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 combinado com a Orientação Normativa 84/2024 da AGU.

O órgão de assessoramento jurídico do CIVAP se manifestou favoravelmente à contratação por inexigência de licitação, conforme documento apensado ao processo.

A contratada fez prova de sua habilitação através de apresentação de documentação jurídica, fiscal/trabalhista e econômica representada pelo registro no SICAF.

Também, em atendimento à legislação, foram feitas consultas junto ao:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

A empresa também fez provas que o preço contratado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes (§4º art. 23, 14.133/2021), tendo apresentado 14 (catorze) notas fiscais que atestam que o preço é compatível com o praticado no mercado.

A capacitação técnica da empresa se acha representada, entre outros, por atestados que fundamentam coerência técnica para o objeto em questão.

Assim sendo, considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, em favor da empresa **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA.**, CNPJ nº 30.592.834/0001-02, sediada no município de Maringá/PR, na Rua Garibaldi, 50, Apt. 1908, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), estando no valor incluídas as despesas:

a) ministração do curso: R\$ 28.000,00

b) diárias e despesas de 2 (duas) pessoas, sendo um professor e um assistente, considerando deslocamento a partir de Maringá/PR, hospedagem e alimentação: R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

ANO IV – Edição 922

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

2.000,00.

Prazo de pagamento: Até 05 (cinco) dias subsequentes à ministração do curso e apresentação de Nota Fiscal/fatura. Encaminhamento para as demais providências de estilo e empenhamento, além do registro do presente no sítio eletrônico oficial do Município de Sandovalina - SP.

Paço Municipal, Sandovalina, 09 de maio de 2025.

**Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 011/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

**Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal**

O Prefeito Municipal de Sandovalina Convoca o Candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº001/2024, realizado nos dias 17/03/2024 (prova escrita) para comparecer na Prefeitura Municipal de Sandovalina, situada na Av. Prefeito João Borges Frias/Centro, junto ao Setor Pessoal no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público nº. 001/2024, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE 09/05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2025

ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº. 05/2025, as empresas SANDRA ROSA MESSIAS PRESIDENTE PRUDENTE – ME; A. DIAS SUPERMERCADOS LTDA, pelo critério de menor.

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº. 11/2025, referente ao Pregão Presencial nº. 05/2025, do tipo menor preço global, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paço Municipal de Sandovalina – SP, 09 de maio de 2025.

MONITOR ESCOLAR

Clas.	Nome do Candidato
16º	SHIRLEY PEREIRA SOARES
17º	DEBORA CAROLINA DA SILVA PEREIRA

Para a posse o candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- 01 foto 3X4;
- Comprovante de Residência;
- PIS/PASEP;
- Atestado de Antecedências Criminais;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento de dependentes;
- Titulo de Eleitor com comprovante da ultima votação;

